

Rede nº 211/18

Data: 04/04/2018

Assunto: **SELEÇÃO DE PROFESSOR ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Senhores Diretores;

Informamos que, de acordo com as instruções do Ministério da Educação - MEC, **a seleção de professores para atuarem como Assistente de Alfabetização, junto ao Professor Alfabetizador, deverá ser realizada em consonância com as normas e critérios definidos pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – SEE/SP, obedecendo as especificidades e as características de cada rede de ensino.**

Esclarecemos ainda que os selecionados atuarão de acordo com o regime de voluntariado (conforme Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998), http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19608.htm **recebendo ressarcimento no valor de R\$ 150,00 por turma/mês. O limite máximo é de 8 (oito) turmas por professor.** Dessa forma, a SEE/SP define o perfil dos voluntários que poderão assumir a função de Assistente de Alfabetização, devendo ser:

- **Professor de Educação Básica I, que atue na própria escola ou outra, independente da categoria em que se enquadra;**
- Professor Alfabetizador aposentado;
- Estudante do último ano dos cursos de Pedagogia ou Letras;

O monitoramento do Programa, no âmbito da escola, será realizado, por meio de sistema de monitoramento e acompanhamento específicos, acessado via PDDE Interativo. Nele, as Unidades Executoras deverão registrar informações referentes aos Professores Alfabetizadores, Assistentes de Alfabetização, estudantes, turmas e Plano de Atendimento.

Seguem os anexos referentes ao tema:

1. Resolução nº 7, de 22 de março de 2018, com as instruções para execução do Programa Mais Alfabetização.

<https://drive.google.com/file/d/1fnRhUevA0bQ7f3pLFatjIB6EvDSVxxs2/view>

2. Termo de Voluntário, a ser assinado pelos Assistentes de Alfabetização.

<https://drive.google.com/file/d/1QrM5rFQvdM7ulzLv-yZ74OItBtJpvyHL/view>

Havendo dúvidas, procurem os PCNP **Andréia, Ângela, Raquel Jannucci ou Paulo Henrique**, respectivamente nos endereços eletrônicos: andreianage@gmail.com / angelmmm27@gmail.com / rjannucci@gmail.com / professorph20@gmail.com ou nos telefones **2209-7319, 2209-7318, 2209-7320 e 2209-7325**.

Atenciosamente,

Prof.^a Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2